



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 08 /2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprova a adesão à Deliberação nº 012/2022 – CEAS/PR – Incentivo de Emergência Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR, enviadas por e-mail pelo Escritório Regional de Cornélio Procópio em 07 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 19 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão à Deliberação nº 012/2022 – CEAS/PR – Incentivo de Emergência Socioassistencial.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 20 de abril de 2022.

VIVIANI MILLANI TEXEIRA HATORI

Presidente do CMAS